



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 26 de outubro de 2013

Número 2160

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

VALOR DOS SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

Em conformidade com o § 6º, Artigo 39 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19/1998 – Mês de Referência: 08/2013

Cargo	Salário Base	Abono L.C. 656/13	TOTAL
Agente Administrativo	1.014,38	250,00	1.264,38
Agente Operacional	788,96	250,00	1.038,96
Assistente de Serviços Gerais	1.746,99	250,00	1.996,99
Auxiliar Administrativo	1.014,38	250,00	1.264,38
Auxiliar de Manutenção	788,96	250,00	1.038,96
Condutor de Veículo de Manutenção	1.014,38	250,00	1.264,38
Contador	2.761,37	250,00	3.011,37
Encanador	1.014,38	250,00	1.264,38
Engenheiro	2.761,37	250,00	3.011,37
Escriturário	1.014,38	250,00	1.264,38
Faxineiro	788,96	250,00	1.038,96
Fiscal Ligações	1.014,38	250,00	1.264,38
Fiscal	1.014,38	250,00	1.264,38
Leiturista	1.014,38	250,00	1.264,38
Motorista	1.014,38	250,00	1.264,38
Oficial de Manutenção	1.014,38	250,00	1.264,38
Operador Captação	1.014,38	250,00	1.264,38
Operador de Estação	1.239,80	250,00	1.489,80
Operador de Redes	1.014,38	250,00	1.264,38
Operador Máquinas	1.014,38	250,00	1.264,38
Operador Retro Escavadeira	1.014,38	250,00	1.264,38
Operador de Veículo e Manutenção	1.014,38	250,00	1.264,38
Pedreiro Oficial	1.014,38	250,00	1.264,38
Procurador	3.944,81	250,00	4.194,81
Químico	2.761,37	250,00	3.011,37
Técnico Contabilidade	1.746,99	250,00	1.996,99
Técnico Laboratório	1.746,99	250,00	1.996,99
Tecnólogo Saneamento	1.746,99	250,00	1.996,99
Tesoureiro	1.746,99	250,00	1.996,99
Zelador Patrimônio	1.014,38	250,00	1.264,38
Cargos de provimento em comissão			
Assessor de Gabinete I	1.577,93	250,00	1.827,93
Assessor de Gabinete II	2.141,47	250,00	2.391,47
Assessor Especial I	2.930,43	250,00	3.180,43
Assessor Especial II	4.057,52	250,00	4.307,52
Assessor Especial III	5.071,90	250,00	5.321,90

Subsídios Mensais

Diretor Presidente 5.710,32 * (28 UPRG)
* Valor acrescido de R\$ 58,67 referente à Lei Complementar 281/2000 + R\$ 119,37 referente à Lei Complementar n.º 474/2007 + R\$ 179,06 referente à Lei Complementar n.º 486/2007 + R\$ 250,00 referente à Lei Complementar n.º 656/2013.

Leme, 08 de outubro de 2013.

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 4254 de 21/10/2013 Dá provimento a cargo de OFICIAL DE MANUTENCAO

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 001/2012,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir de 21 de outubro corrente ano, para o cargo de OFICIAL DE MANUTENCAO (Encanador), previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:

JOEL RODRIGUES GUERRA R.G. n.º 9.842.085

Gabinete do Diretor Presidente

Em 21 de outubro de 2013

VALENTIN FERREIRA
Diretor Presidente

PODER JUDICIÁRIO - SÃO PAULO

2º Ofício Judicial – Comarca de Leme – SP
Rua Bernardino de Campos, 770-D – Edifício do Fórum.
Telefone – 019 – 3571 – 3590 – Fax – 3571-9183
e-mail – leme2@tjsp.jus.br

EDITAL DE CORREIÇÃO

VISITAS EM CORREIÇÃO PERIÓDICA AO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE, AO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, AO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, AO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E AO SEGUNDO OFÍCIO JUDICIAL E SEUS ANEXOS, TODOS DESTA COMARCA DE LEME, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC.

O DOUTOR FÁBIO EVANGELISTA DE MOURA, MM. JUIZ DE DIREITO E CORREGEDOR PERMANENTE DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DESTA COMARCA DE LEME, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, foram designados os dias e horas abaixo mencionados do mês de novembro do corrente ano de 2013, a fim de serem procedidas as Visitas em Correição Periódica ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede, ao Oficial de Registro Civil e Tabelaio de Notas do Município de Santa Cruz da Conceição, Tabelaio de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e ao Segundo Ofício Judicial e seus Anexos, referentes aos trabalhos realizados durante o corrente ano, devendo todos os senhores Serventuários, Diretores, Escreventes Chefes, demais funcionários e servidores, comparecerem às suas respectivas repartições munidos de seus títulos de nomeação para sejam vistos:-

Dia 25.11.2013.....= Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, a partir das 9:30 horas;

Dia 25.11.2013.....= Oficial de Registro Civil e Tabelaio de Notas do Município de Santa Cruz da Conceição, a partir das 14:00 horas;

Dia 26.11.2013.....= Tabelaio de Notas e de Protestos de Letras e Títulos, a partir das 9:30 horas;

Dia 26.11.2013.....= Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede, a partir das 13:30 horas;

Dias 27 e 28.11.2013.....= Segundo Ofício Judicial e seus Anexos, a partir das 13:30 horas.

Para o Segundo Ofício Judicial e seus Anexos, servirá como Escrivã “Ad hoc”, a senhora Maria Ceila Ferraz do Amaral Zanóbia, Escrivã Judicial II do Primeiro Ofício Judicial desta comarca.

FAZ SABER, TAMBÉM, que durante os trabalhos correccionais serão recebidas, por escrito ou verbalmente, quaisquer reclamações sobre o serviço forense. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial local. NADA MAIS. Para constar, Leme, 23 de setembro de 2.013. Eu, (CECILIA ISABEL PERUSSE), Escrivã Judicial II, matrícula TJSP n.º 308.122-2. digitei, conferi, subscrevi e providenciei a impressão.

FÁBIO EVANGELISTA DE MOURA
JUIZ DE DIREITO

Lei nº 3.314 de 11 de Outubro de 2013

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual do município de Leme, para o quadriênio de 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º da Constituição Federal e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

§ 1º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária, que deverão obrigatoriamente constar do Plano Plurianual.

§ 2º Para fins desta lei, considera-se:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - Objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III - Justificativa, identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;

IV - Ações, conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais;

V - Metas, objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

Artigo 2º Nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do Ente municipal, para o quadriênio 2014 a 2017, tendo como parte integrante os seguintes anexos:

Anexo I Fontes de Financiamento dos Programas

Governamentais
Anexo II Descrição dos Programas Governamentais/Metas/
Custos
Anexo III Unidades Executoras e Ações Voltadas ao
Desenvolvimento do Programa Governamental
Anexo IV Fontes de Financiamento dos Programas
Governamentais

Artigo 3º A alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento, será sempre proposto pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Artigo 4º As prioridades e metas para o exercício de 2014, conforme estabelecido no art. 3º, § único da Lei Municipal nº 3.298 de 26 de julho de 2013, que "Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências".

Artigo 5º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a alterar:

I - as metas físicas das ações quando as receitas executadas não acompanharem as previsões da programação financeira da receita.

II - o órgão responsável por programas e ações;

III - os indicadores dos programas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do município e não tragam alteração para os objetivos do programa, assim como quantificar os indicadores que estiverem com a situação "em apuração" no PPA.

IV - os valores das ações dentro de um mesmo programa mediante decreto, desde que não alterem as metas físicas de cada ação e os indicadores do programa.

V - as unidades de medida das ações e seus produtos desde que não alterem os seus objetivos finais;

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de Outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

Prefeitura Municipal de Leme -

Plano Plurianual

Anexo I - Planejamento Orçamentário/Fontes de Financiamento dos Prog. Gover.

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Unidade Gestora:

CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas								Total
	2014 Direta	Indireta	2015 Direta	Indireta	2016 Direta	Indireta	2017 Direta	Indireta	
Receitas Correntes									
1.1.1.2.02.00.00.00 IPTU	#####	-	#####	-	19.845.000,00	-	#####	-	77.582.250,00
1.1.1.2.04.31.00.00 RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	2.770.000,00	-	2.908.500,00	-	3.053.925,00	-	3.206.621,25	-	11.939.046,25
1.1.1.2.04.34.00.00 IRRF sobre Outros Rendimentos	52.000,00	-	54.600,00	-	57.330,00	-	60.196,50	-	224.126,50
1.1.1.2.08.00.00.00 ITBI	2.600.000,00	-	2.730.000,00	-	2.866.500,00	-	3.009.825,00	-	11.206.325,00
1.1.1.3.05.01.00.00 ISS - Super Simples	1.500.000,00	-	1.575.000,00	-	1.653.750,00	-	1.736.437,50	-	6.465.187,50
1.1.1.3.05.02.00.00 ISSQN MUNICIPIO	6.000.000,00	-	6.300.000,00	-	6.615.000,00	-	6.945.750,00	-	25.860.750,00
1.1.1.3.05.03.00.00 RECEITAS DE ISSQN NÃO IDENTIFICADA	8.500.000,00	-	8.925.000,00	-	9.371.250,00	-	9.839.812,50	-	36.636.062,50
1.1.2.1.17.00.00.00 Taxa de Fiscaliz. de Vigilância Sanitária	90.000,00	-	94.500,00	-	99.225,00	-	104.186,25	-	387.911,25
1.1.2.1.25.00.00.00 Taxa Licença Func. Estab. Com. Ind. P. Serv	1.000.000,00	-	1.050.000,00	-	1.102.500,00	-	1.157.625,00	-	4.310.125,00
1.1.2.2.90.00.00.00 Taxa de Limpeza Pública	22.000,00	-	23.100,00	-	24.250,00	-	25.467,75	-	94.822,75
1.1.2.2.99.00.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	70.000,00	-	73.500,00	-	77.175,00	-	81.033,75	-	301.708,75
1.2.1.0.29.07.00.00 Contribuição de Servidor Ativo Civil	-	#####	-	#####	-	#####	-	#####	52.341.100,00
1.2.2.0.29.00.00.00 Contribuição p/Custeio Serv. Ilumin. Públ.	1.700.000,00	-	1.785.000,00	-	1.874.250,00	-	1.967.962,50	-	7.327.212,50
1.3.2.5.01.00.00.00 REM.DE DEPÓSITOS RECURSOS VINCULADOS	261.450,00	-	274.522,50	-	288.248,63	-	302.661,08	-	1.126.882,21
1.3.2.5.02.00.00.00 REM.DE DEPÓSITOS RECURSOS NAO VINCUL	270.500,00	#####	238.875,00	2.184.720,00	250.818,75	#####	263.359,69	#####	9.926.915,44
1.3.2.5.02.99.06.00 Rem. Dep. Banc. Fund. Ed. Lemense	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	-	2.000,00	8.000,00
1.6.0.0.41.00.00.00 SERVIÇOS CAP.,ADUÇ.,TRAT.,RES.,DIST.AGUA	-	#####	-	#####	-	#####	-	#####	59.407.620,00
1.6.0.0.42.00.00.00 SERVIÇOS COLETA,TRAN.,TR.DEST.FINAL ESG.	-	#####	-	#####	-	#####	-	#####	30.358.400,00
1.6.0.0.46.00.00.00 Serviços de Cemitério	350.000,00	-	367.500,00	-	385.875,00	-	405.168,75	-	1.508.543,75
1.6.0.0.48.00.00.00 SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	-	51.600,00	-	55.280,00	-	58.500,00	-	62.000,00	227.380,00
1.6.0.0.99.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS	-	370.800,00	-	397.200,00	-	420.160,00	-	445.000,00	1.633.160,00
1.7.2.1.01.02.01.00 Cota-Parte Fundo Particp. dos Municípios	#####	-	#####	-	34.453.125,00	-	36.175.781,25	-	134.691.406,25
1.7.2.1.01.05.00.00 Cota-Parte Imp.Propr.Territorial Rural	512.500,00	-	538.125,00	-	565.031,25	-	593.282,81	-	2.208.939,06
1.7.2.1.22.20.00.00 Cota-Parte Comp.Financ.Rec.Minerais	170.000,00	-	178.500,00	-	187.425,00	-	196.796,25	-	732.721,25
1.7.2.1.22.70.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	450.000,00	-	472.500,00	-	496.125,00	-	520.931,25	-	1.939.556,25
1.7.2.1.33.11.10.00 Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	2.000.000,00	-	2.100.000,00	-	2.205.000,00	-	2.315.250,00	-	8.620.250,00
1.7.2.1.33.11.31.00 PSF - Programa Saúde da Família	599.920,00	-	629.916,00	-	661.411,80	-	694.482,39	-	2.585.730,19
1.7.2.1.33.11.32.00 PACS - Agentes Comunit. de Saúde	900.000,00	-	945.000,00	-	992.250,00	-	1.041.862,50	-	3.879.112,50
1.7.2.1.33.11.33.00 PAB - Saúde Bucal	187.320,00	-	196.686,00	-	206.520,30	-	216.846,32	-	807.372,62
1.7.2.1.33.11.40.00 PMAQ - Prog. Melhoria Acesso e Qualidade	290.400,00	-	304.920,00	-	320.166,00	-	336.174,30	-	1.251.660,30
1.7.2.1.33.12.11.00 Teto Financeiro - MAC	5.791.800,00	-	6.081.390,00	-	6.385.459,50	-	6.704.732,48	-	24.963.381,98
1.7.2.1.33.12.13.00 CEO - Centro Esp. Odontológicas	132.000,00	-	138.600,00	-	145.530,00	-	152.806,50	-	568.936,50
1.7.2.1.33.12.14.00 CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	260.000,00	-	273.000,00	-	286.650,00	-	300.982,50	-	1.120.632,50
1.7.2.1.33.12.20.00 FAEC - Fundo de Ações Estrat. e Compens.	1.650.000,00	-	1.732.500,00	-	1.819.125,00	-	1.910.081,25	-	7.111.706,25
1.7.2.1.33.13.10.01 PROGRAMA PFVPS	180.000,00	-	189.000,00	-	198.450,00	-	208.372,50	-	775.822,50
1.7.2.1.33.13.10.02 DST/AIDS	75.000,00	-	78.750,00	-	82.687,50	-	86.821,88	-	323.259,38
1.7.2.1.33.13.20.00 PFVISA-Piso Fixo de Vigilância Sanitária	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,25	-	43.101,25
1.7.2.1.33.14.10.00 Assist. Farmac. Básica (Diabete/Asma)	271.435,00	-	285.006,75	-	299.257,09	-	314.219,94	-	1.169.918,78
1.7.2.1.34.12.00.00 Piso Alta Complexidade I - Abrigo/Casa	40.800,00	-	42.840,00	-	44.982,00	-	47.231,10	-	175.853,10
1.7.2.1.34.13.00.00 Piso Transição Média Complexidade - APAE	119.340,00	-	125.307,00	-	131.572,35	-	138.150,97	-	514.370,32
1.7.2.1.34.16.00.00 Progr.Errad.Trabalho Infantil - Jornada	63.600,00	-	66.780,00	-	70.119,00	-	73.624,95	-	274.123,95
1.7.2.1.34.17.00.00 Piso Básico Fixo - PSB - PAIF	216.000,00	-	226.800,00	-	238.140,00	-	250.047,00	-	930.987,00
1.7.2.1.34.19.00.00 Índice Gestão Descentr.Bolsa Família	226.800,00	-	238.140,00	-	250.047,00	-	262.549,35	-	977.536,35
1.7.2.1.34.20.00.00 Piso Fixo Média Complex. - PSB - CREAS	122.400,00	-	128.520,00	-	134.946,00	-	141.693,30	-	527.559,30
1.7.2.1.34.22.00.00 Programa Pro Jovem Adolescente	120.600,00	-	126.630,00	-	132.961,50	-	139.609,58	-	519.801,08
1.7.2.1.34.24.00.00 TRANSF. PROGRAMA BPC NA ESCOLA	8.040,00	-	8.442,00	-	8.864,10	-	9.307,31	-	34.653,41
1.7.2.1.34.26.00.00 IGD-SUAS - Índice de Gestão Desc. SUAS	26.400,00	-	27.720,00	-	29.106,00	-	30.561,30	-	113.787,30

1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.400.000,00	-	5.670.000,00	-	5.953.500,00	-	6.251.175,00	-	23.274.675,00
1.7.2.1.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE	8.000,00	-	8.400,00	-	8.820,00	-	9.260,00	-	34.481,00
1.7.2.1.35.03.01.00	PNAE - Merenda Fundamental	750.000,00	-	787.500,00	-	826.875,00	-	868.218,75	-	3.232.593,75
1.7.2.1.35.03.02.00	PNAE - Merenda Escolar Creche	400.000,00	-	420.000,00	-	441.000,00	-	463.050,00	-	1.724.050,00
1.7.2.1.35.03.03.00	PNAE - Merenda Pré Escola	200.000,00	-	210.000,00	-	220.500,00	-	231.525,00	-	862.025,00
1.7.2.1.35.03.04.00	PNAE MERENDA ENSINO MEDIO	260.000,00	-	273.000,00	-	286.650,00	-	300.982,50	-	1.120.632,50
1.7.2.1.35.03.05.00	PNAE - MERENDA EJA	30.000,00	-	31.500,00	-	33.075,00	-	34.728,75	-	129.303,75
1.7.2.1.35.03.06.00	PNAE - AEE	10.200,00	-	10.710,00	-	11.245,50	-	11.807,78	-	43.963,28
1.7.2.1.35.03.07.00	PNAE MAIS EDUCACAO	13.200,00	-	13.860,00	-	14.553,00	-	15.280,65	-	56.893,65
1.7.2.1.35.04.01.00	PNATE Fundamental	61.000,00	-	64.050,00	-	67.252,50	-	70.615,13	-	262.917,63
1.7.2.1.35.04.02.00	PNATE Medio	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	-	86.202,50
1.7.2.1.35.04.03.00	PNATE Infantil	6.000,00	-	6.300,00	-	6.615,00	-	6.945,75	-	25.860,75
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES	250.000,00	-	262.500,00	-	275.625,00	-	289.406,25	-	1.077.531,25
1.7.2.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	160.000,00	-	168.000,00	-	176.400,00	-	185.220,00	-	689.620,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	41.875.000,00	-	43.750.000,00	-	46.167.187,50	-	48.750.000,00	-	188.542.187,50
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	10.762.500,00	-	11.300.625,00	-	11.865.656,25	-	12.478.781,25	-	44.178.781,25
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	331.250,00	-	347.812,50	-	365.203,13	-	383.463,29	-	1.427.728,92
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INT.DOM.ECON.-CIDADE	147.000,00	-	154.350,00	-	162.067,50	-	169.875,00	-	603.417,50
1.7.2.2.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES COMP.FIN.PROD.PE	33.500,00	-	35.175,00	-	36.933,75	-	38.780,44	-	144.389,19
1.7.2.2.33.02.00.00	CONTROLE GLICEMIA	44.496,00	-	46.720,80	-	49.056,84	-	51.509,68	-	191.783,32
1.7.2.2.33.03.00.00	Controle Tuberculose	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
1.7.2.2.33.05.00.00	Dose Certa	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	159.043.612,50	-	166.547.312,50	-	174.216.362,50	-	182.390.612,50	-	702.200.000,00
1.7.5.0.01.00.00.00	Doações - COMAS (Campanha 1 real)	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
1.7.6.2.02.01.00.00	Programa Merenda Escolar Estadual	995.000,00	-	1.044.750,00	-	1.096.987,50	-	1.151.836,88	-	4.288.574,38
1.7.6.2.02.02.00.00	Transporte Alunos Estadual - Fundamental	950.000,00	-	997.500,00	-	1.047.375,00	-	1.099.743,75	-	4.094.618,75
1.7.6.2.99.01.01.00	Programa Estadual Proteção Básica	118.000,00	-	123.900,00	-	130.095,00	-	136.599,75	-	508.594,75
1.7.6.2.99.01.02.00	Programa Estadual Proteção Especial	170.700,00	-	179.235,00	-	188.196,75	-	197.606,59	-	735.738,34
1.7.6.2.99.01.06.00	CREAS - Centro Referência Especializado	48.000,00	-	50.400,00	-	52.920,00	-	55.566,00	-	206.886,00
1.9.1.1.35.00.00.00	MULT.JUR.MORA DE TAXA DE FISC. VIG. SAN.	150,00	-	157,50	-	165,38	-	173,65	-	646,53
1.9.1.1.38.00.00.00	MULT.JUR.MORA DO IPTU	120.000,00	-	126.000,00	-	132.300,00	-	138.915,00	-	517.215,00
1.9.1.1.40.01.00.00	Multas e Juros ISS Super Simples	24.000,00	-	25.200,00	-	26.460,00	-	27.783,00	-	103.443,00
1.9.1.1.40.02.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	6.000,00	-	6.300,00	-	6.615,00	-	6.945,75	-	25.860,75
1.9.1.1.99.00.00.00	MULT.JUR.MORA DE OUTROS TRIBUTOS	32.000,00	-	33.600,00	-	35.280,00	-	37.044,00	-	137.924,00
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	-	7.300,00	-	7.628,00	-	7.971,00	-	8.330,00	31.229,00
1.9.1.3.11.00.00.00	MULT.JUR.MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU	350.000,00	-	367.500,00	-	385.875,00	-	405.168,75	-	1.508.543,75
1.9.1.3.13.00.00.00	MULT.JUR.MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	-	86.202,50
1.9.1.3.35.00.00.00	MULT.JUR.MORA DIV.ATIV.TX.FISC.VIG.SAN.	1.000,00	-	1.050,00	-	1.102,50	-	1.157,63	-	4.310,13
1.9.1.3.99.00.00.00	MULT.JUR.MORA DÍVIDA ATIVA OUT. TRIBUTOS	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
1.9.1.5.99.00.00.00	OUTRAS MULT.JUR.MORA DÍVIDA AT. OUT.REC.	-	153.720,00	-	165.700,00	-	175.340,00	-	186.300,00	681.060,00
1.9.1.8.99.00.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	-	399.600,00	-	428.000,00	-	455.500,00	-	484.500,00	877600,00
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANS	5.000,00	-	5.750,00	-	6.037,50	-	6.369,38	-	237.056,88
1.9.1.9.50.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	42.000,00	-	44.100,00	-	46.305,00	-	48.620,25	-	181.025,25
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	-	73.000,00	-	76.285,00	-	79.717,00	-	83.305,00	312.307,00
1.9.2.2.99.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	429.000,00	-	450.450,00	-	472.972,50	-	496.621,13	-	1.849.043,63
1.9.3.1.11.00.00.00	REC. DA DIV. AT. DO IPTU	2.200.000,00	-	2.310.000,00	-	2.425.500,00	-	2.546.775,00	-	9.482.275,00
1.9.3.1.13.00.00.00	REC. DA DIV. AT. DO ISS	110.000,00	-	115.500,00	-	121.275,00	-	127.338,75	-	474.113,75
1.9.3.1.35.00.00.00	REC. DA DIV. AT. TX.FISC.VIG.SANITARIA	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
1.9.3.1.99.00.00.00	REC. DA DIV. AT. DE OUTROS TRIBUTOS	2.000.000,00	-	2.100.000,00	-	2.205.000,00	-	2.315.250,00	-	8.620.250,00
1.9.3.2.99.00.00.00	REC. DA DIV. AT. NÃO TRIBUTARIA OUT.REC.	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,25	-	43.101,25
1.9.3.2.99.01.03.00	Outras Receitas não Tributárias	-	420.000,00	-	450.100,00	-	475.100,00	-	500.800,00	1.846.000,00
1.9.3.2.99.01.04.00	REC. DIV. AT. NÃO TRIBUTARIA REC.PRINC	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,25	-	12.150,00	43.101,25
1.9.9.0.02.02.00.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	10.000,00	-	10.500,00	-	11.025,00	-	11.576,25	-	43.101,25
1.9.9.0.99.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	950.125,00	-	211.300,00	-	229.500,00	-	250.800,00	-	5.057.157,51
1.9.9.0.99.04.00.00	Taxa de Matrícula	-	15.000,00	-	15.000,00	-	15.000,00	-	15.000,00	60.000,00
1.9.9.0.99.15.00.00	Progr. Fdo.Criança Adol.FMDCA (Inc.Fisc)	160.000,00	-	168.000,00	-	176.400,00	-	185.220,00	-	689.620,00
1.9.9.0.99.24.00.00	EVENTOS SADS	3.000,00	-	3.150,00	-	3.307,50	-	3.472,88	-	12.930,38
Receitas de capital										
2.1.1.4.05.00.00.00	OPERAÇÕES CRÉDITO INT.-PR.MOD.ADM.PUB	-	11.025.000,00	-	11.025.000,00	-	11.025.000,00	-	11.025.000,00	43.101.250,00
2.1.1.4.99.01.00.00	Oper de Créd Internas-Programa Pro Vias	3.000.000,00	-	3.150.000,00	-	3.307.500,00	-	3.472.875,00	-	12.930.375,00
2.4.2.1.01.01.02.00	Construção de Polos de Academia da Saúde	80.000,00	-	84.000,00	-	88.200,00	-	92.610,00	-	344.810,00
2.4.2.1.01.01.03.00	Construção ESF Jd. Renascença	388.000,00	-	407.400,00	-	427.770,00	-	449.158,50	-	1.672.328,50
2.4.2.1.01.01.04.00	Construção ESF Jd. Santa Paula	408.000,00	-	428.400,00	-	449.820,00	-	471.311,00	-	1.758.531,00
2.4.2.1.01.01.05.00	Construção UPA	1.050.000,00	-	1.102.500,00	-	1.157.625,00	-	1.215.506,25	-	4.525.631,25
2.4.7.1.02.01.00.00	CRECHE PROINFÂNCIA - CONV. 702618/10	20.000,00	-	21.000,00	-	22.050,00	-	23.152,50	-	86.202,50
2.4.7.1.99.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	5.512.000,00	-	5.512.000,00	-	5.512.000,00	-	5.512.000,00	-	21.550.625,00
2.4.7.1.99.04.00.00	Construção CREAS	1.020,00	-	1.071,00	-	1.124,55	-	1.180,78	-	4.396,33
2.4.7.1.99.05.00.00	Construção CRAS	200.000,00	-	210.000,00	-	220.500,00	-	231.525,00	-	862.025,00
2.4.7.2.02.02.00.00	CONSTR. CRECHE - CONV. 08035806121/12	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias										
7.2.1.0.29.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-ATIVO CIVIL	-	101.226.279,00	-	101.226.279,00	-	101.226.279,00	-	101.226.279,00	351.000.000,00
7.2.1.0.29.15.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREV.REGIME PARC.DEB.-INTRA	-	620.000,00	-	620.000,00	-	620.000,00	-	620.000,00	2.480.000,00
Total de receitas										
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.7.2.1.01.02.01.00	Cota-Parte Fundo Particip. dos Municípios	16.893.750,00	-	17.738.437,50	-	18.625.359,38	-	19.556.627,35	-	72.814.174,23
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte Imp.Propr.Territorial Rural	6.250.000,00	-	6.562.500,00	-	6.890.625,00	-	7.235.156,25	-	26.938.281,25
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES	50.000,00	-	52.500,00	-	55.125,00	-	57.881,25	-	215.506,25
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	8.375.000,00	-	8.793.750,00	-	9.233.437,50	-	9.695.109,38	-	36.097.296,88
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	2.050.000,00	-	2.152.500,00	-	2.260.125,00	-	2.373.131,25	-	8.835.756,25
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	66.250,00	-	69.562,50	-	73.040,63	-	76.692,66	-	285.545,79
Total das Deduções										
Total Líquido das Receitas										
Total Geral										
		261.179.896,00		274.452.261,80		287.508.244,60		302.066.075,39		

Órgão / Unidade / Programa	Origem dos Recursos	2014	2015	Valores 2016	2017	Total
01-PODER LEGISLATIVO						
01.01-CÂMARA MUNICIPAL DE LEME						
1-ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO						
TOTAL		4.015.000,00	4.215.750,00	4.426.537,50	4.647.864,38	17.305.151,88
VALOR PRÓPRIO		-	-	-	-	-
VALOR VINCULADO		4.015.000,00	4.215.750,00	4.426.537,50	4.647.864,38	17.305.151,88
02-PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME						
02.01-GABINETE DO PREFEITO						
2-ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO						
TOTAL		3.192.000,00	3.351.600,00	3.519.180,00	3.695.139,00	13.757.919,00
VALOR PRÓPRIO		-	-	-	-	-
VALOR VINCULADO		3.192.000,00	3.351.600,00	3.519.180,00	3.695.139,00	13.757.919,00
45-MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA - TG. 02-074						
TOTAL		27.000,00	28.350,00	29.767,50	31.255,88	116.373,38
VALOR PRÓPRIO		-	-	-	-	-
VALOR VINCULADO		27.000,00	28.350,00	29.767,50	31.255,88	116.373,38
02.03-SECRETARIA DE GOVERNO						
2-ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO						
TOTAL		224.000,00	235.200,00	246.960,00	259.308,00	965.468,00
VALOR PRÓPRIO		-	-	-	-	-
VALOR VINCULADO		224.000,00	235.200,00	246.960,00	259.308,00	965.468,00
02.04-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
2-ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO						
TOTAL		10.374.000,00	10.892.700,00	11.437.335,00	12.009.201,75	44.713.236,75

3-OBRAS PÚBLICAS	TOTAL	2.696.618,00	2.831.448,90	2.973.021,35	3.121.672,42	11.622.760,67
	VALOR PRÓPRIO	2.696.618,00	2.831.448,90	2.973.021,35	3.121.672,42	11.622.760,67
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
46-APOIO TÉCNICO IMOBILIÁRIO	TOTAL	160.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,00	689.620,00
	VALOR PRÓPRIO	160.000,00	168.000,00	176.400,00	185.220,00	689.620,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
02.08-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TOTAL	7.454.900,00	7.827.645,00	8.219.027,25	8.629.978,62	32.131.550,87
5-OCA - MERENDUCANDO	VALOR PRÓPRIO	570.000,00	598.500,00	628.425,00	659.846,25	2.456.771,25
	VALOR VINCULADO	6.884.900,00	7.229.145,00	7.590.602,25	7.970.132,37	29.674.779,62
12-OCA - APOIO A EDUCAÇÃO	TOTAL	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63	452.563,13
	VALOR PRÓPRIO	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63	452.563,13
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
13-OCA - FUNDEB	TOTAL	37.000.000,00	38.850.000,00	40.792.500,00	42.832.125,00	159.474.625,00
	VALOR PRÓPRIO	-	-	-	-	-
	VALOR VINCULADO	37.000.000,00	38.850.000,00	40.792.500,00	42.832.125,00	159.474.625,00
48-OCA - TRANSPORTE ESCOLAR	TOTAL	2.855.500,00	2.998.275,00	3.148.188,75	3.305.598,19	12.307.561,94
	VALOR PRÓPRIO	1.312.500,00	1.378.125,00	1.447.031,25	1.519.382,81	5.657.039,06
	VALOR VINCULADO	1.543.000,00	1.620.150,00	1.701.157,50	1.786.215,38	6.650.522,88
49-OCA - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	TOTAL	222.000,00	233.100,00	244.755,00	256.992,76	956.847,76
	VALOR PRÓPRIO	222.000,00	233.100,00	244.755,00	256.992,76	956.847,76
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
50-OCA - ESCOLA NOTA 10	TOTAL	13.733.250,00	14.466.662,50	15.241.140,62	16.073.642,50	59.514.695,62
	VALOR PRÓPRIO	12.923.750,00	13.616.687,50	14.348.666,87	15.136.545,07	56.025.649,44
	VALOR VINCULADO	809.500,00	849.975,00	892.473,75	937.097,43	3.489.046,18
51-OCA - ESCOLA@MUNDO	TOTAL	140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,51	603.417,51
	VALOR PRÓPRIO	140.000,00	147.000,00	154.350,00	162.067,51	603.417,51
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
52-OCA - PROJETOS ARTÍSTICO-EDUCATIVAS	TOTAL	104.000,00	109.200,00	114.660,00	120.393,00	448.253,00
	VALOR PRÓPRIO	104.000,00	109.200,00	114.660,00	120.393,00	448.253,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
58-OCA - GESTÃO DEMOCRÁTICA	TOTAL	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
	VALOR PRÓPRIO	400.000,00	420.000,00	441.000,00	463.050,00	1.724.050,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
02.09-SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	TOTAL	7.550.000,00	7.927.500,00	8.323.875,00	8.740.068,75	32.541.443,75
14-GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	VALOR PRÓPRIO	6.050.000,00	6.352.500,00	6.670.125,00	7.003.631,25	26.076.256,25
	VALOR VINCULADO	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,50	6.465.187,50
02.10-SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIACÃO	TOTAL	2.010.000,00	2.110.500,00	2.216.025,00	2.326.826,25	8.663.351,25
15-FROTA MUNICIPAL	VALOR PRÓPRIO	2.010.000,00	2.110.500,00	2.216.025,00	2.326.826,25	8.663.351,25
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
02.11-SECRETARIA DA SAÚDE	TOTAL	37.451.100,00	39.323.655,00	41.289.837,76	43.354.329,66	161.418.922,42
16-SAÚDE PARA TODOS	VALOR PRÓPRIO	33.078.590,00	34.732.619,50	36.469.145,48	38.292.602,76	142.572.857,74
	VALOR VINCULADO	4.372.510,00	4.591.135,50	4.820.692,28	5.061.726,90	18.846.064,68
17-ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	TOTAL	831.000,00	872.550,00	916.177,50	961.986,37	3.581.713,87
	VALOR PRÓPRIO	513.049,00	538.701,45	565.636,52	593.918,35	2.211.305,32
	VALOR VINCULADO	317.951,00	333.848,55	350.540,98	368.068,02	1.370.408,55
18-MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	TOTAL	8.285.200,00	8.699.460,00	9.134.433,00	9.591.154,67	35.710.247,67
	VALOR PRÓPRIO	599.000,00	628.950,00	660.397,50	693.417,38	2.581.764,88
	VALOR VINCULADO	7.686.200,00	8.070.510,00	8.474.035,50	8.897.737,29	33.128.482,79
19-PAB VARIÁVEL	TOTAL	6.863.000,00	7.206.150,00	7.566.457,50	7.944.780,39	29.580.387,89
	VALOR PRÓPRIO	5.172.760,00	5.431.398,00	5.702.967,90	5.988.116,30	22.295.242,20
	VALOR VINCULADO	1.690.240,00	1.774.752,00	1.863.489,60	1.956.664,09	7.285.145,69
20-OCA - PROMOVEDO VIDAS SAUDÁVEIS	TOTAL	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63	452.563,13
	VALOR PRÓPRIO	105.000,00	110.250,00	115.762,50	121.550,63	452.563,13
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
21-VIGILANCIA EM SAÚDE	TOTAL	720.920,00	756.966,00	794.814,30	834.555,01	3.107.255,31
	VALOR PRÓPRIO	455.500,00	478.275,00	502.188,75	527.298,18	1.963.261,93
	VALOR VINCULADO	265.420,00	278.691,00	292.625,55	307.256,83	1.143.993,38
02.12-SECRETARIA ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	TOTAL	4.064.000,00	4.267.200,00	4.480.560,00	4.704.588,01	17.516.348,01
22-GESTÃO SOCIAL	VALOR PRÓPRIO	4.061.000,00	4.264.050,00	4.477.252,50	4.701.115,13	17.503.417,63
	VALOR VINCULADO	3.000,00	3.150,00	3.307,50	3.472,88	12.930,38
23-APOIO AO IDOSO	TOTAL	685.440,00	719.712,00	755.697,60	793.482,49	2.954.332,09
	VALOR PRÓPRIO	602.340,00	632.457,00	664.079,85	697.283,85	2.596.160,70
	VALOR VINCULADO	83.100,00	87.255,00	91.617,75	96.198,64	358.171,39
24-APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL	361.768,00	379.856,40	398.849,22	418.791,68	1.559.265,30
	VALOR PRÓPRIO	230.868,00	242.411,40	254.531,97	267.258,57	995.069,94
	VALOR VINCULADO	130.900,00	137.445,00	144.317,25	151.533,11	564.195,36
25-OCA - APOIO E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	TOTAL	1.677.400,00	1.761.270,00	1.849.333,50	1.941.800,20	7.229.803,70
	VALOR PRÓPRIO	1.270.000,00	1.333.500,00	1.400.175,00	1.470.183,77	5.473.858,77
	VALOR VINCULADO	407.400,00	427.770,00	449.158,50	471.616,43	1.755.944,93
26-APOIO A JUVENTUDE	TOTAL	188.000,00	197.400,00	207.270,00	217.633,50	810.303,50
	VALOR PRÓPRIO	66.000,00	69.300,00	72.765,00	76.403,25	284.468,25
	VALOR VINCULADO	122.000,00	128.100,00	134.505,00	141.230,25	525.835,25
27-APOIO À COMUNIDADE	TOTAL	2.204.100,00	2.314.305,00	2.430.020,25	2.551.521,30	9.499.946,55
	VALOR PRÓPRIO	1.292.800,00	1.357.440,00	1.425.312,00	1.496.577,63	5.572.129,63
	VALOR VINCULADO	911.300,00	956.865,00	1.004.708,25	1.054.943,67	3.927.816,92
02.13-SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	TOTAL	645.000,00	677.250,00	711.112,50	746.668,13	2.780.030,63
2-ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO	VALOR PRÓPRIO	645.000,00	677.250,00	711.112,50	746.668,13	2.780.030,63
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
29-APOIO A INDÚSTRIA	TOTAL	180.000,00	189.000,00	198.450,00	208.372,50	775.822,50
	VALOR PRÓPRIO	180.000,00	189.000,00	198.450,00	208.372,50	775.822,50
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
30-APOIO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS	TOTAL	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	VALOR PRÓPRIO	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	215.506,25
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
02.14-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	TOTAL	1.215.000,00	1.275.750,00	1.339.537,50	1.406.514,38	5.236.801,88
31-NATURALEME	VALOR PRÓPRIO	1.215.000,00	1.275.750,00	1.339.537,50	1.406.514,38	5.236.801,88
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
02.15-SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	TOTAL	1.350.000,00	1.417.500,00	1.488.375,00	1.562.793,75	5.818.668,75
33-LEME CAMPEÃ	VALOR PRÓPRIO	1.350.000,00	1.417.500,00	1.488.375,00	1.562.793,75	5.818.668,75
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
02.16-SECR. MUN. SEG., TRANS., DEF.CIVIL, CID.	TOTAL	3.524.000,00	3.700.200,00	3.885.210,00	4.079.470,50	15.188.880,50
34-PROTEGER, SERVIR E PRESERVAR	VALOR PRÓPRIO	3.524.000,00	3.700.200,00	3.885.210,00	4.079.470,50	15.188.880,50
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
35-ORIENTAR E SINALIZAR	TOTAL	260.000,00	273.000,00	286.650,00	300.982,50	1.120.632,50
	VALOR PRÓPRIO	260.000,00	273.000,00	286.650,00	300.982,50	1.120.632,50
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
36-SOLDADO DO FOGO	TOTAL	91.000,00	95.550,00	100.327,50	105.343,88	392.221,38
	VALOR PRÓPRIO	91.000,00	95.550,00	100.327,50	105.343,88	392.221,38
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
37-CIDADANIA E DEFESA CIVIL	TOTAL	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
	VALOR PRÓPRIO	5.000,00	5.250,00	5.512,50	5.788,13	21.550,63
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
02.17-SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	TOTAL	408.000,00	428.400,00	449.820,00	472.311,00	1.758.531,00
38-LEME INFORMADA	VALOR PRÓPRIO	408.000,00	428.400,00	449.820,00	472.311,00	1.758.531,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
02.18-SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	TOTAL	215.000,00	225.750,00	237.037,50	248.889,38	926.676,88
32-CONHEÇA LEME	VALOR PRÓPRIO	215.000,00	225.750,00	237.037,50	248.889,38	926.676,88
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
39-APOIO A CULTURA	TOTAL	1.489.000,00	1.563.450,00	1.641.622,50	1.723.703,63	6.417.776,13
	VALOR PRÓPRIO	1.489.000,00	1.563.450,00	1.641.622,50	1.723.703,63	6.417.776,13
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
02.19-SECRETARIA MUN. DE EMPREGO E TRABALHO	TOTAL	970.000,00	1.018.500,00	1.069.425,00	1.122.896,25	4.180.821,25
2-ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO	VALOR PRÓPRIO	970.000,00	1.018.500,00	1.069.425,00	1.122.896,25	4.180.821,25
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
02.20-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	TOTAL	-	-	-	-	-

28-APOIO A AGRICULTURA	TOTAL	2.187.000,00	2.296.350,00	2.411.167,50	2.531.725,88	9.426.243,38
	VALOR PRÓPRIO	687.000,00	721.350,00	757.417,50	795.288,38	2.961.055,88
	VALOR VINCULADO	1.500.000,00	1.575.000,00	1.653.750,00	1.736.437,50	6.465.187,50
03-SAECIL - SUPERINTENDÊNCIA ÁGUA E ESGOTO	TOTAL	8.560.000,00	9.112.000,00	9.543.500,00	10.085.500,00	37.301.000,00
03.01-SUPERINTENDÊNCIA DA SAECIL	VALOR PRÓPRIO	8.560.000,00	9.112.000,00	9.543.500,00	10.085.500,00	37.301.000,00
41-APOIO ADMINISTRATIVO	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
42-SANEAMENTO BASICO AGUA/ESGOTO	TOTAL	11.450.000,00	12.350.000,00	13.110.000,00	13.690.000,00	50.600.000,00
	VALOR PRÓPRIO	11.450.000,00	12.350.000,00	13.110.000,00	13.690.000,00	50.600.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
43-RECURSOS HIDRICOS	TOTAL	350.000,00	450.000,00	550.000,00	800.000,00	2.150.000,00
	VALOR PRÓPRIO	350.000,00	450.000,00	550.000,00	800.000,00	2.150.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
44-DIVIDAS CONTRATADAS	TOTAL	2.400.000,00	2.500.000,00	2.640.000,00	2.900.000,00	10.440.000,00
	VALOR PRÓPRIO	2.400.000,00	2.500.000,00	2.640.000,00	2.900.000,00	10.440.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
04-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LEMENSE	TOTAL	971.000,00	1.019.550,00	1.070.527,50	1.124.053,88	4.185.131,38
04.01-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LEMENSE	VALOR PRÓPRIO	971.000,00	1.019.550,00	1.070.527,50	1.124.053,88	4.185.131,38
40-ENSINO PROFISSIONALIZANTE	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
05-LEMEPREV	TOTAL	37.315.700,00	39.639.839,00	40.340.077,00	42.001.949,00	159.297.565,00
05.01-LEMEPREV	VALOR PRÓPRIO	37.315.700,00	39.639.839,00	40.340.077,00	42.001.949,00	159.297.565,00
47-ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
53-ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TOTAL	1.560.000,00	1.739.999,00	1.859.999,00	1.919.999,00	7.079.997,00
	VALOR PRÓPRIO	1.560.000,00	1.739.999,00	1.859.999,00	1.919.999,00	7.079.997,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
54-PLANO FINANCEIRO ANUAL	TOTAL	10.930.000,00	7.787.143,00	7.658.261,00	7.553.057,00	33.928.461,00
	VALOR PRÓPRIO	10.930.000,00	7.787.143,00	7.658.261,00	7.553.057,00	33.928.461,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
55-PLANO PREVIDENCIÁRIO ATUARIAL	TOTAL	2.802.625,00	3.802.074,00	4.661.575,00	11.266.274,00	-
	VALOR PRÓPRIO	2.802.625,00	3.802.074,00	4.661.575,00	11.266.274,00	-
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
56-TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PERÍCIA MÉDICA	TOTAL	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
	VALOR PRÓPRIO	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	480.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
57-PRÉDIO SEDE LEMEPREV	TOTAL	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
	VALOR PRÓPRIO	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
	VALOR VINCULADO	-	-	-	-	-
	TOTAL DO PPA	261.179.896,00	274.452.261,80	287.508.244,60	302.066.075,34	1.125.206.477,74

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Fica o Sr. Antenor Rafael Caface, residente à Rua Rua Luis Dias dos Santos, 367, notificado sobre o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 376 série "A", referente à confecção de muro ou cerca justo como confeccionamento da calçada do imóvel de sua propriedade localizado à: Rua Hormindo de Queiroz, Lote 14, Quadra I e Cad.: 04.1130.0470.00-0. Sendo que o recurso deve ser apresentado dentro do prazo de 15 dias após a publicação desta.

Fica o Sr. José B. da Silva, residente à Rua Fernão Dias Paes Leme, 145, notificado sobre o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0350 série "A", referente à limpeza do imóvel de sua propriedade localizada à Rua Fernão Dias Paes Leme, 145. Sendo que o recurso deve ser apresentado dentro do prazo de 15 dias após a publicação desta.

Fica o Sr. João Cazalli, proprietário do imóvel localizado Rua Cel. Antonio Abade, nº 618, Cad.3.0560.0370.00-0: intimado a confeccionar a calçada e a limpeza do imóvel no prazo 30 dias corridos após a publicação desta.

Reginaldo Rodrigues da Silva
Chefe de Núcleo de Fiscalização e Posturas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Pregão Eletrônico nº 026/2013 – Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a distribuição na Rede Municipal de Saúde

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 036/2013 – Fornecedora: Geolab Industria Farmaceutica Ltda– R\$ 132.448,00

ATA Nº 038/2013 – Fornecedora: Dakfilm Comercial Ltda– R\$ 258.060,14

ATA Nº 039/2013 – Fornecedora: Torrent do Brasil Ltda– R\$ 46.900,00

ATA Nº 040/2013 – Fornecedora: Hospfar Ind. e Com. De Produtos Hospitalares Ltda– R\$ 53.570,00

ATA Nº 041/2013 – Fornecedora: Cirúrgica Santa Cruz Com. De prod. Hospitalares Ltda– R\$ 455.449,00

ATA Nº 042/2013 – Fornecedora: Dimaster Com. De Produtos Hospitalares Ltda– R\$ 898.963,85

ATA Nº 043/2013 – Fornecedora: Novasul Com. De Prod. Hospitalares Ltda– R\$ 42.060,00

ATA Nº 045/2013 – Fornecedora: Aglon Medicamentos e Representações Ltda– R\$ 258.369,60

ATA Nº 048/2013 – Fornecedora: Erefarma Produtos para Saúde Eireli– R\$ 56.781,71

ATA Nº 051/2013 – Fornecedora: D-Hosp Dist. Hospitalar, Importação e Exportação Ltda–R\$ 16.960,00

ATA Nº 053/2013 – Fornecedora: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda– R\$ 315.864,30

Publique-se
Leme, 02 de outubro de 2013

Dr. Denilson Guimarães Meira
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2013

O Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 038/2013 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTES 01 , 02 – Licit Rib Comercial Varejista Ltda EPP – R\$ 19.900,00
LOTE 03 – Terrão Comércio e Representações Ltda – R\$ 5.995,00

Fica a empresa adjudicatária, convocada para assinatura do Pedido de Compra, nos termos do edital.

Leme, 04 de Outubro de 2013
Publique-se:

Mauro Donizeti Vitor
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Pregão Eletrônico nº 034/2013 – Registro de preços para aquisição de material de limpeza para higienização das unidades da Secretaria de Saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 054/2013 – Fornecedora: Licit Rib Comercial Varejista Ltda EPP– R\$ 126.687,80

ATA Nº 056/2013 – Fornecedora: Ana Valéria Tonelotto Me– R\$ 19.000,00

Publique-se
Leme, 10 de setembro de 2013

Dr. Denilson Guimarães Meira
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Mônica Taufic Rosolem; OBJETO: Contrato de Locação de imóvel R: Cel. João Franco Mourão, nº 264 – Centro-Leme/SP, para uso exclusivo da Secretaria de Cultura e Turismo: PRAZO: 12 meses; VALOR: R\$ 2.600,00; DATA DA ASSINATURA: 01/09/2013; LICITAÇÃO: PADL nº 015/2013; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 01 de Setembro de 2013
Publique-se.

Francisco Cardozo Neto
Secretario de Cultura e Turismo

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: A.B.

Construções Ltda Epp; OBJETO: prorrogação do prazo de execução para contratação de empresa com fornecimento de mão de obra especializada e material para a construção de muro de fechamento da EMEF Profª Deolinda Conceição Santos Meira: PRAZO: 30 dias; DATA DA ASSINATURA: 11/10/2013; LICITAÇÃO: Convite nº 055/2013; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 11 de outubro de 2013
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretaria de Educação

Pregão Eletrônico nº 033/2013 – Registro de preços para aquisição de Curativos a serem utilizados nos pacientes de atenção básica

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 055/2013 – Fornecedora: Helianto Farmacêutica Ltda EPP – R\$ 43.200,00

ATA Nº 057/2013 – Fornecedora: Max Medical Com. de Prod. Médicos e Hospitalares Ltda – R\$ 86.520,00

ATA Nº 058/2013 – Fornecedora: LM Farma Indústria e Comércio S.A – R\$ 79.260,00

Publique-se
Leme, 09 de outubro de 2013

Dr. Denilson Guimarães Meira
Secretário de Saúde

Pregão Presencial nº 018/2013

Aquisição de Software – 04 Licenças SQL Server standart 2012 open gov por core 64 bits – instalação e validação – utilização do banco de dados SQL do servidor de arquivos da Prefeitura.

SITUAÇÃO: FRUSTADO

Publique-se
Leme, 22 de outubro de 2013

José Roberto Braghin
Chefe de Gabinete

Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 028/2013

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a contratação formalizada entre o MUNICÍPIO DE LEME e Cirúrgica Pirassununga Ltda, celebrada nos termos do artigo 24, IV, do mesmo diploma legal supra citado.

Leme, 14 de outubro de 2013

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 027/2013

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a contratação formalizada entre o MUNICÍPIO DE LEME e Giromed Cirúrgica Ltda, celebrada nos termos do artigo 24, IV, do mesmo diploma legal supra citado.

Leme, 14 de outubro de 2013

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS ATA Nº 06/2013

Aos 21 dias do mês de outubro de 2013, na Sala de Reuniões localizada na Av. 29 de Agosto, 668 – Centro - no Paço Municipal no 2º andar, por convocação da Presidência da JRF, publicada na Imprensa Oficial do Município do dia 06 de outubro de 2013. Presentes os Srs. Julgadores: Valéria Aparecida Scatolini, João Carlos Pinheiro, Dr. Denis Felipe Cremasco, Leandro Bertoloti de Oliveira, Dra. Marina de Jesus M. Cambraia, Carlos Alberto Vicentini, João Luiz Torquato, Vera Regina Pillon Rodrigues Penteado (Presidente da JRF) e O Sr. Secretário Geral da J.R.F., André Mantoan de Oliveira. Verificado o quorum estabelecido no artigo 24 do Decreto Municipal 5644 de 28 de julho de 2.008 - Regimento Interno da JRF, a Sra. Presidente da Câmara declarou aberta a sessão, iniciada com a leitura da sua respectiva pauta.

PROCESSO: 07689 DE 2013.
Assunto: Cancelamento de Lançamento do IPTU 2013.
Recorrente: Hernani Antonio Mattos
Relator(a): Denis Felipe Cremasco

EMENTA: Tributário. Pedido de cancelamento de lançamento do IPTU 2013. Verificação dos requisitos necessários para incidência do imposto conforme artigo 70 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 349/02 alterada pela Lei 605/11.

ACÓRDÃO: Apurado existência de dois dos melhoramentos necessários para incidência do imposto em quatro dos lotes, inexistência em seis dos lotes. Visto, relatado e discutido o processo acima indicado, acordam os membros julgadores, por unanimidade com o relator, pelo provimento parcial do presente recurso.

PROCESSO: 07690 DE 2013.
Assunto: Cancelamento de Lançamento do IPTU 2013.
Recorrente: Joel Dionisio Lodi
Relator(a): Denis Felipe Cremasco

EMENTA: Tributário. Pedido de cancelamento de lançamento do IPTU 2013. Verificação dos requisitos necessários para incidência do imposto conforme artigo 70 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 349/02 alterada pela Lei 605/11.

ACÓRDÃO: Apurado existência de dois dos melhoramentos necessários para incidência do imposto. Visto, relatado e discutido o processo acima indicado, acordam os membros julgadores, por unanimidade com o relator, pelo não provimento do presente recurso.

PROCESSO: 13027 DE 2013.
Assunto: Cancelamento de Auto de Infração e Imposição de Multa.
Recorrente: José Marcelo Manara ME
Relator(a): Carlos Alberto Vicentini

EMENTA: Tributário. Pedido de Cancelamento de Auto de Infração e Imposição de Multa. Inexistência de AVCB.

ACÓRDÃO: Aplicabilidade do Auto de Infração e julgamento de 1ª instância sem os requisitos do ordenamento legal. Visto, relatado e discutido o processo acima indicado, acordam os membros julgadores, por unanimidade com o relator, pelo provimento do presente recurso.

PROCESSO: 13178 DE 2013.
Assunto: Cancelamento de Taxa de Licença, Taxa de Fiscalização Sanitária e ISSQN referente aos meses de maio/2012 à dezembro 2013.
Recorrente: Érika Camargo Cazelli Izepon
Relator(a): Valéria Aparecida Scatolini

EMENTA: Tributário. Pedido de Cancelamento de Taxa de Licença, Taxa de Fiscalização Sanitária e ISSQN referente aos meses de maio/2012 à dezembro 2013, em virtude do encerramento das atividades.

ACÓRDÃO: Inexistência de registros de protocolo do pedido de encerramento. Inexistência da homologação do pedido. Visto, relatado e discutido o processo acima indicado, acordam os membros julgadores, por unanimidade com o relator, pelo não provimento do presente recurso.

Nada mais a ser julgado ou discutido, a Sra. Presidente desta Câmara declarou encerrada a sessão.

DRA. VERA REGINA PILON RODRIGUES PENTEADO
LEANDRO BERTOLOTTI DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
VALÉRIA APARECIDA SCATOLINI
DRA. MARINA DE JESUS M. CAMBRAIA
JOÃO CARLOS PINHEIRO
DR. DENIS FELIPE CREMASCO
CARLOS ALBERTO VICENTINI
JOÃO LUIZ TORQUATO

SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, com base na sua competência prevista no artigo 16 do Decreto 5.644 de 28 de julho de 2.008, convoca os Srs. Membros efetivos da CÂMARA JULGADORA, para a sessão de caráter ordinário, a se realizar ÀS 09H00M DO DIA 04/11/2013, no Paço Municipal, localizado na Av. 29 de Agosto, 668 – Centro – Leme/SP, para julgamento do processo constante da pauta abaixo:

Protocolo: 12850/2013
Requerente: Yuan Weijun
Assunto: Cancelamento de Auto de Infração e Imposição de Multa.
Protocolo: 13452/2013

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO
ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Divisão de Serviços Gráficos
AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

Requerente: Dário Marcos Bardi
 Assunto: Cancelamento de Auto de Infração e Imposição de Multa.
 Protocolo: 13453/2013
 Requerente: Dário Marcos Bardi
 Assunto: Cancelamento de Auto de Infração e Imposição de Multa.

Distribuído o processo, fica estabelecido que na data de 04 de Novembro de 2013, estão convocados e deverão estar presentes todos os julgadores, a Presidente e o Secretário, no Paço Municipal às 09:00 horas para iniciar-se o julgamento.

Como previsto no Regimento Interno da JRF: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme o artigo 23.

Vera Regina Pilon Rodrigues Penteado
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Membros Julgadores:
 Valéria Aparecida Scatolini
 Carlos Alberto Vicentin
 Leandro Bertoloti de Oliveira
 Denis Felipe Cremasco
 Marina de Jesus Mangini Cambraia
 João Carlos Pinheiro

DECRETO Nº6378, de 24 de outubro de 2013. **“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Leme, mantedora do Hospital de Leme, encontra-se sob intervenção do Município de Leme, nos termos do Decreto nº 6335 de 31 de julho de 2013;

Considerando que o prazo da Intervenção, fixado é prorrogável se necessário;

Considerando que as informações trazidas pelo Interventor nomeado de que os procedimentos que vem sendo adotados têm assegurado a manutenção e melhora dos serviços hospitalares prestados à rede pública saúde;

Considerando que o recente relatório de atividades e a prestação de contas efetuadas pela Santa Casa de Misericórdia confirmam uma relativa estabilidade financeira do hospital, mas que é essencial à continuidade das medidas, pelo prazo estipulado no decreto.

Considerando que a auditoria ainda não finalizou seus trabalhos, e que os mesmos deverão se estender por mais 60 dias;

Considerando finalmente que o processo de Intervenção pela que passa a Santa de Misericórdia de Leme, tem tido o apoio de seus colaboradores assim como do corpo clínico, que não tem medido esforços no sentido de se apurar quaisquer irregularidade cometida, com a maior brevidade possível.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogada a intervenção do Município de Leme na Santa Casa de Misericórdia de Leme, estabelecimento hospitalar inscrito no CNPJ/SP: 51.381.903/0001-09, sito Rua: Padre Julião, 1213, com a manutenção da requisição de seus bens e serviços;

Artigo 2º - Esta prorrogação perdurará pelo prazo de 90 (noventa), prorrogável se necessário, cessando-se antes desse prazo, se cumprido seu objetivo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Leme, 24 de outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 287, de 22 de outubro de 2013 **Concede Título de Cidadania ao Sr. “Natalino Sartori”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lemense ao Sr. Natalino Sartori, pelos relevantes serviços prestados à população do Município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Leme, 22 de outubro de 2013.

José Eduardo Giacomelli
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 288, de 22 de outubro de 2013 **Dispõe sobre outorga de Medalha “Newton Prado” ao Sr. Anízio Sebastião Pinto**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Anízio Sebastião Pinto, a Medalha “Newton Prado” pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Leme, 22 de outubro de 2013.

José Eduardo Giacomelli
 Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2013 **“Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 560, de 16 de dezembro de 2009 e da Lei Complementar 586, de 09 de dezembro de 2010 e dá outras providência.**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Artigo 1º O artigo 1º da Lei Complementar 560, de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º.....

Parágrafo único: A receita proveniente da arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) será destinada a cobrir as despesas com a energia elétrica consumida na Iluminação Pública e com a operação, manutenção, eficientização e ampliação do serviço de Iluminação Pública do Município”.

Artigo 2º O artigo 3º da Lei Complementar 560, de 16 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 586, de 09 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo. 3º. “Para fins de atendimento ao princípio de capacidade do contribuinte, fica instituída a UNIDADE DE REFERÊNCIA CIP (URC), relativa a imóveis ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica, ficando atribuído O PERCENTUAL VARIANDO ENTRE 10% A 12% DO VALOR DO CONSUMO DE ENERGIA JA CALCULADOS COM OS DEVIDOS IMPOSTOS, a partir de 1º de janeiro de 2014, com observância dos percentuais de descontos ou acréscimos incidentes, conforme tabela do anexo 1, discriminada por categorias.

Parágrafo 1º. O Valor da contribuição não poderá exceder a 12% (DOZE por cento) do valor total da fatura de energia elétrica.

Parágrafo 2º. O valor da CIP será reajustado de acordo com os índices de reajuste da tarifa de energia elétrica incidentes sobre a iluminação pública”.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
 PREFEITO MUNICIPAL

Tarifas**Atual****Residencial**

Consumo em KW	número de consumidores	Valor do KWh	Valor da Conta de Energia. Arrecadação atual	Valor da taxa de IP.	Valor Total da Conta.	Percentual da IP sobre a conta	
até 30	1567	R\$ 0,46	R\$ 13,93	R\$ 1,00	R\$ 14,93	6,70%	R\$ 1.567,00
até 50	625	R\$ 0,46	R\$ 23,22	R\$ 3,00	R\$ 26,22	1100,00%	R\$ 1.875,00
até 80	2.030	R\$ 0,46	R\$ 37,15	R\$ 5,00	R\$ 42,15	11,86%	R\$ 10.150,00
até 140	7.458	R\$ 0,46	R\$ 65,02	R\$ 8,50	R\$ 73,52	11,56%	R\$ 63.393,00
até 200	7.685	R\$ 0,46	R\$ 92,88	R\$ 12,00	R\$ 104,88	11,44%	R\$ 92.220,00
até 300	6.401	R\$ 0,46	R\$ 139,32	R\$ 16,00	R\$ 155,32	10,30%	R\$ 102.416,00
até 400	1.919	R\$ 0,46	R\$ 185,76	R\$ 22,00	R\$ 207,76	10,59%	R\$ 42.218,00
até 500	623	R\$ 0,46	R\$ 232,20	R\$ 27,00	R\$ 259,20	10,42%	R\$ 16.821,00
até 650	317	R\$ 0,46	R\$ 301,86	R\$ 28,00	R\$ 329,86	8,49%	R\$ 8.876,00
até 800	112	R\$ 0,46	R\$ 371,52	R\$ 45,00	R\$ 416,52	10,80%	R\$ 5.040,00
até 1000	47	R\$ 0,46	R\$ 464,40	R\$ 53,00	R\$ 517,40	10,24%	R\$ 2.491,00
até 1200	24	R\$ 0,46	R\$ 557,28	R\$ 65,00	R\$ 622,28	10,45%	R\$ 1.560,00
até 1400	17	R\$ 0,46	R\$ 650,16	R\$ 75,00	R\$ 725,16	10,34%	R\$ 1.275,00
acima de 1400	37	R\$ 0,46	R\$ 928,80	R\$ 110,00	R\$ 1.038,80	10,59%	R\$ 4.070,00
Total							R\$ 353.972,00

Atual**Industrial**

Consumo em KW	número de consumidores	Valor do KWh	Valor da Conta de Energia. Arrecadação atual	Valor da taxa de IP.	Valor Total da Conta.	Percentual da IP sobre a conta	
até 100	124	R\$ 0,46	R\$ 46,44	R\$ 5,00	R\$ 51,44	9,72%	R\$ 620,00
até 200	86	R\$ 0,46	R\$ 92,88	R\$ 8,00	R\$ 100,88	7,93%	R\$ 688,00
até 400	116	R\$ 0,46	R\$ 185,76	R\$ 15,00	R\$ 200,76	7,47%	R\$ 1.740,00
até 600	46	R\$ 0,46	R\$ 278,64	R\$ 20,00	R\$ 298,64	6,70%	R\$ 920,00
até 1000	49	R\$ 0,46	R\$ 464,40	R\$ 30,00	R\$ 494,40	6,07%	R\$ 1.470,00
até 1500	25	R\$ 0,46	R\$ 696,60	R\$ 45,00	R\$ 741,60	6,07%	R\$ 1.125,00
até 2000	17	R\$ 0,46	R\$ 928,80	R\$ 60,00	R\$ 988,80	6,07%	R\$ 1.020,00
até 2500	12	R\$ 0,46	R\$ 1.161,00	R\$ 75,00	R\$ 1.236,00	6,07%	R\$ 900,00
até 3500	17	R\$ 0,46	R\$ 1.625,40	R\$ 100,00	R\$ 1.725,40	5,80%	R\$ 1.700,00
até 4000	13	R\$ 0,46	R\$ 1.857,60	R\$ 120,00	R\$ 1.977,60	6,07%	R\$ 1.560,00
até 5000	13	R\$ 0,46	R\$ 2.322,00	R\$ 150,00	R\$ 2.472,00	6,07%	R\$ 1.950,00
até 7000	26	R\$ 0,46	R\$ 3.250,80	R\$ 200,00	R\$ 3.450,80	5,80%	R\$ 5.200,00
até 10000	8	R\$ 0,46	R\$ 4.644,00	R\$ 210,00	R\$ 4.854,00	4,33%	R\$ 1.680,00
acima de 10000	99	R\$ 0,46	R\$ 6.966,00	R\$ 250,00	R\$ 7.216,00	3,46%	R\$ 24.750,00
Total							R\$ 45.323,00

Atual**Comercial**

Consumo em KW	número de consumidores	Valor do KWh	Valor da Conta de Energia. Arrecadação atual	Valor da taxa de IP.	Valor Total da Conta.	Percentual da IP sobre a conta	
até 100	739	R\$ 0,46	R\$ 46,44	R\$ 5,00	R\$ 51,44	9,72%	R\$ 3.695,00
até 200	416	R\$ 0,46	R\$ 92,88	R\$ 8,00	R\$ 100,88	7,93%	R\$ 3.328,00
até 400	489	R\$ 0,46	R\$ 185,76	R\$ 15,00	R\$ 200,76	7,47%	R\$ 7.335,00
até 600	263	R\$ 0,46	R\$ 278,64	R\$ 20,00	R\$ 298,64	6,70%	R\$ 5.260,00
até 800	126	R\$ 0,46	R\$ 371,52	R\$ 30,00	R\$ 401,52	7,47%	R\$ 3.780,00
até 1000	110	R\$ 0,46	R\$ 464,40	R\$ 45,00	R\$ 509,40	8,83%	R\$ 4.950,00
até 1500	131	R\$ 0,46	R\$ 696,60	R\$ 60,00	R\$ 756,60	7,93%	R\$ 7.860,00
até 2000	73	R\$ 0,46	R\$ 928,80	R\$ 75,00	R\$ 1.003,80	7,47%	R\$ 5.475,00
até 2500	41	R\$ 0,46	R\$ 1.161,00	R\$ 100,00	R\$ 1.261,00	7,93%	R\$ 4.100,00
até 3500	57	R\$ 0,46	R\$ 1.625,40	R\$ 120,00	R\$ 1.745,40	6,88%	R\$ 6.840,00
até 4000	15	R\$ 0,46	R\$ 1.857,60	R\$ 150,00	R\$ 2.007,60	7,47%	R\$ 2.250,00
até 5000	23	R\$ 0,46	R\$ 2.322,00	R\$ 200,00	R\$ 2.522,00	7,93%	R\$ 4.600,00
até 7000	27	R\$ 0,46	R\$ 3.250,80	R\$ 210,00	R\$ 3.460,80	6,07%	R\$ 5.670,00
acima 7000	63	R\$ 0,46	R\$ 3.715,20	R\$ 250,00	R\$ 3.965,20	6,30%	R\$ 15.750,00
Total							R\$ 80.893,00
Total da Arrecadação							R\$ 480.188,00

Leme, 23 de outubro de 2013

PAULO ROBERTO BLASCHE
Prefeito Municipal